



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Praça - Jose Quaresma das Costa - nº 08 - Centro  
CEP: 39.885-000 FONE (33) 3611.8080/8002



**RESOLUÇÃO Nº 56 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Prestação de Contas do recurso do Piso Mineiro Fixo de 2023 em Crisólita-MG.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Crisólita/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei nº. 12.435/11 bem como a Lei municipal nº. 356/2024

**CONSIDERANDO** as deliberações da 17ª Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 17 de Março de 2025.

**CONSIDERANDO** as documentações comprobatórias sobre a utilização do recurso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Piso Mineiro Fixo de 2023 em Crisólita-MG;

**Art. 2º** Foi apresentado ao CMAS os seguintes valores:

- I. Saldo reprogramado de 31/12/2021: R\$54.018,93;
- II. Valor recebido: R\$ 54.165,60;
- III. Rendimentos de aplicação: R\$4.091,85;
- IV. Valor do recurso utilizado: R\$91.496,01
- V. Saldo a ser reprogramado em 2024: R\$16.780,37.

**Art. 3º** Sobre a descrição dos gastos:

- I. R\$58.400,56 para concessão de Benefícios Eventuais;
- II. R\$33.095,45 para Folha de pagamento.

**Art. 4º** Sobre as metas físicas:

- I. 50 Famílias ou indivíduos atendidos no PAEFI. Sendo que foram atendidas 332 famílias ou indivíduos;
- II. 10 Usuários no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – Mas não foram encaminhados adolescentes para este Serviço;
- III. Foi pactuado o atendimento de 65 famílias ou indivíduos com Benefícios Eventuais e foram concedidos 82 Benefícios Eventuais.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Crisólita, 17 de março de 2025.

**CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LEI MUNICIPAL Nº: 061/2001**

PLAÇA JOSE QUARESMA DA COSTA, Nº 08  
35.000 - CRISÓLITA - MINAS GERAIS

*Siderlândia T. da Silva*  
**Siderlândia Texeira da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de Crisólita-MG**

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que nos termos da legislação vigente atual,  
pelo qual este(a) *Resolução* na sede desta Prefeitura  
no período de *17/03/25* a *17/03/25*, por  
afixação em quadro próprio.  
O referido é verdade e Dou fé.

Crisólita *17* de *03* de *25*

*Siderlândia T. da Silva*  
**Responsável**